



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro

CEP: 37.527-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

“Dispõe sobre a devolução dos saldos orçamentários e extraorçamentários do Legislativo para o Executivo, e dá outras providências.”

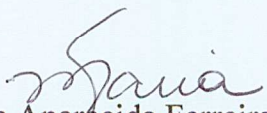
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO:

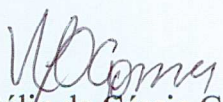
Art. 1º – É autorizada a anulação dos saldos das dotações orçamentárias não comprometidas em 2017.

Art. 2º – É autorizada a devolução dos saldos orçamentários e extraorçamentários referentes ao exercício de 2017 ao Poder Executivo, através de transferência online que deverá ser efetuada para a conta movimento do Executivo nº 5023-7, até 28/12/2017.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

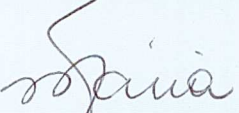
Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.


Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara

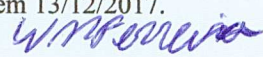

Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

APROVADO

Em Primeira discussão em 05/12/2017.

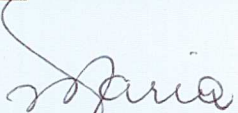

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição das Pedras – MG.

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras/MG e no Site oficial, em 13/12/2017.

Responsável pela publicação: 

APROVADO

Em segunda discussão em 12/12/2017.


Presidente da Câmara Municipal de
Conceição das Pedras – MG.